

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 19/2024**

Processo: 00.005627/2024-32

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 19/2024 - CP: Indicação CP para participar da 5ª CIHEL 2024 em Portugal

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indicação do representante do Colégio de Presidentes na missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da 5ª Edição do Congresso Internacional da Habitação no Espaço Lusófono SCIHEL2024, de 2 a 4 de outubro de 2024, em Lisboa, Portugal.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida em sua 5ª Reunião Ordinária de 2024, em Manaus-AM, no período de 22 e 23 de agosto de 2024, aprova a proposta oriunda do **Confea** de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº 1321/2024 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da 5ª Edição do Congresso Internacional da Habitação no Espaço Lusófono – 5CIHEL2024, de 2 a 4 de outubro de 2024, em Lisboa, Portugal, com a seguinte composição: - Presidente do Confea ou seu representante; - 02 Conselheiros Federais representando o plenário do Confea; - **01 representante do Colégio de Presidentes – CP**; - 01 representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN; - 01 profissional do Sistema Confea/Crea, a ser indicado pelo presidente, após apresentação de currículo com notório conhecimento no tema central e parecer favorável da GR11 acerca da pertinência de participação no evento; - 01 empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação.

b) Proposição:

Indicar o Presidente do Crea-CE, **Eng. Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza** como representantes do Colégio de Presidentes no respectivo evento.

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária nº 1321/2024, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, e
Decisão Plenária nº 1087/2024, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	-	-	-	AUSENTE
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	-	-	-	AUSENTE
Crea-BA	-	-	-	AUSENTE
Crea-CE	-	-	-	AUSENTE
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	X	-	-	-
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	X	-	-	-
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	-	-	-	AUSENTE
Crea-PE	-	-	-	AUSENTE
Crea-PI	X	-	-	-
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	-	-	-	AUSENTE
Crea-RR	-	-	-	AUSENTE
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	-	-	-	AUSENTE
Crea-TO	-	-	-	COORDENADOR
TOTAL	17	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
----------	---------------------------------	----------	-----------------------------	----------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Iglesias de Carvalho, Presidente do Crea-TO**, em 17/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044685** e o código CRC **FFA8CF79**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.005627/2024-32

SEI nº 1044685